



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
20/05/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 142/2026 de 20/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 57.031,55 (cinquenta e sete mil e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
07.002.27.812.0039.2.024.	Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer	
1027 - 4.4.90.51.00.00	975 OBRAS E INSTALAÇÕES	57.031,55
Total Suplementação:		57.031,55

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 975

Total da Receita:	57.031,55
--------------------------	------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 20 de maio de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.05.20 17:05:42 -03'00'

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

DECRETO Nº 143/2026, 20 DE MAIO DE 2026

Cria e nomeia membros da Comissão para Regularização Fundiária, do Município de Jardim Alegre, do Núcleo Urbano Informal Consolidado “Palmerinha” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO a instauração do processo administrativo para Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado “Palmerinha”, conforme Decreto nº 224/2025, de 20 de agosto de 2025,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018 e na Lei Municipal nº 2.359/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, do Núcleo Urbano Informal Consolidado “Palmerinha”, que será composta por 03 (três) membros, servidores do Município de Jardim Alegre.

Parágraf único. A Comissão mencionada no caput deste artigo terá a seguinte composição:

- a) 01 (um) advogado;
- b) 01 (um) engenheiro civil;
- c) 01 (um) assistente social.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, do Núcleo Urbano Informal Consolidado “Palmerinha”, os seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula
Thaís Liege Barbosa	Procuradora Geral	150388
Adrian Gonçalves	Engenheiro Civil	33499
Marcia Cristina Esteves Gonçalves	Assistente Social	31348

Art. 3º Compete à Comissão:

a) Implementar o programa de Regularização Fundiária no município em consonância com a Lei Federal 13.465/2017, Lei Municipal nº 2.359/2022 demais legislações que tratam da matéria;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

- b) Recepcionar os documentos apresentados pelos beneficiários;
- c) Classificar as modalidades de Reurb;
- d) Processar, analisar e sanear o processo administrativo de Reularização;
- e) Processar, analisar, sanear e aprovar os projetos de Regularização;
- f) Submeter após aprovados pela CMRF, os Projetos, as CRF e os Títulos (TLF) para parecer jurídico, homologação e assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- g) Encaminhar ao Cartório de Registro de Imóveis, os Projetos, as CRFs e os Títulos, para seus subseqüentes registros formais.

Art 4º Para Execução dos trabalhos a Comissão poderá requerer a expedição de certidões junto ao cartório de Registro de Imóveis da Comarca, observado a gratuidade de sua expedição para os casos específicos de Modalidade de Reurb.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 20 (vinte) dias de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: F W J COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: nº 47.318.749/0001-45

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, aviamento, armarinhos e brinquedos destinados à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

INÍCIO: 07/04/2026

TÉRMINO DO CONTRATO: 06/04/2027

VALOR TOTAL: R\$ 8.786,00 (oito mil, setecentos e oitenta e seis reais).

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão nº 114/2025, homologada em 31/03/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2026



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 127/2026, de 20 de Maio de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com Atestado médico apresentado, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde para a Servidora **Marilene da Silva Schavarski**, matrícula funcional nº 2005395, ocupante do cargo efetivo Monitor, carga horária de 40 horas semanais, com lotação no Centro de Educação Infantil "Guilherme de Andrade Totolo", no período compreendido de 08/05/2026 à 06/07/2026, conforme Atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (20/05/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 013/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução de serviços de instalação de sistema de condução de ar, destinado à melhoria da ventilação e do conforto térmico no lactário do Hospital Municipal Dr. José Ortega Vasquez.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 013/2026** atendem a todos os requisitos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 013/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 – 00

05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 - 1494

05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 - 1499

05.003.10.302.0013.2015.3.3.90.39.00.00 - 303

Em favor da empresa: R. MARÇAL ELETRÔNICOS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.811.492/0001-10, sediado na Avenida das Flores, s/n, Centro, na cidade de Grandes Rios – Paraná, CEP: 86.845-000.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Termo de prorrogação de contrato de trabalho por tempo determinado de nº 03/2026

Empregador: Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, com sede na Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.741.363/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Moisés Lnortovz dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.091.697-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.807.609-83.

Empregado: **Beatriz da Silva de Moura**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 15.728.375-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF, sob o nº 129.868.609-83, residente e domiciliada no Sítio Nossa Senhora do Desterro, na localidade Monte Alto, na Cidade de Lidianópolis, Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado de Nº 03/2026, inicialmente celebrado pelas partes em 07/02/2026.

Fica estabelecido que o contrato de trabalho por tempo determinado de nº 03/2026, que deveria terminar em 20/05/2026, será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, até a data de 19/06/2026, em conformidade com o item 7, sub. item 7.7 Das Disposições Finais, do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de trabalho por tempo determinado, inicialmente firmado entre as partes.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (20/05/2026)

Empregador:

Empregado:

Testemunhas:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026



PLANO DE AÇÃO

TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

O presente Plano de Ação é parte integrante do Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros entre o Fundo Estadual de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura, considerando o contido no Decreto Estadual nº 11.244/2025 e no Decreto nº 9.543/2025.

I – DADOS DO ÓRGÃO GESTOR

Nome do Município: Jardim Alegre		CNPJ do Órgão Municipal de Cultura: 75.741.363/0001-87	
		CNPJ do Fundo Municipal de Cultura: 50.052.813/0001-01	
Endereço: Avenida Tancredo Neves 1192	UF: PR	CEP: 86860-000	Telefone: 43 3475-1256 ramal 430
Website:	Endereço Eletrônico (e-mail): cultura@jardimalegre.pr.gov.br		
Nome do Dirigente: Luiz Carlos Pereira			
RG: 49520492	CPF: 708.766.909-59	Cargo: Secretário de Esporte, Lazer e Cultura	
Nome do Responsável Técnico do Projeto: Lucas Carlos da Silva			
RG: 9725145-54	CPF: 081.991.189-54	Cargo: Auxiliar Administrativo	
		Telefone e e-mail: cultura@jardimalegre.pr.gov.br 42 999953185	

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026



Informar o título do projeto, selecionar a abrangência populacional do município, a faixa orçamentária do pedido e a área do projeto, de acordo com a modalidade.

Título do Projeto: FEVANOJA: uma História revivida.

Abrangência populacional: Jardim Alegre e região do Vale do Ivaí

Valor do projeto: 50.000,00

Categoria (Instrumentos ou Festividades): Festival

III – APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Jardim Alegre – PR, por meio do Fundo Municipal de Cultura, tem a alegria de apresentar o projeto Festival de Valores Novos de Jardim Alegre (FEVANOJA) – Nova Edição.

Mais do que um evento, o FEVANOJA é um símbolo da nossa história e da força cultural do povo jardinense. Criado nos anos 1990, o festival se tornou uma verdadeira vitrine de talentos, revelando artistas nas áreas da música e da dança e fortalecendo o sentimento de identidade e pertencimento da nossa comunidade.

Agora, décadas depois, queremos reacender essa chama. O retorno do FEVANOJA representa um convite para reviver memórias afetivas, redescobrir talentos e celebrar tudo o que faz parte da nossa cultura local. A nova edição vem com o propósito de unir tradição e inovação, abrindo espaço tanto para quem já tem trajetória no meio artístico quanto para novos talentos que desejam se apresentar pela primeira vez.

Com o apoio da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, por meio de um repasse de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Fundo Municipal de Cultura de Jardim Alegre, pretendemos realizar um evento grandioso, acolhedor e acessível. Os recursos serão destinados à estruturação, produção, divulgação, premiação e demais ações necessárias para que o festival aconteça com qualidade e sensibilidade.

Mais do que um resgate histórico, o FEVANOJA – Nova Edição é uma celebração da arte e da vida. É o reencontro da nossa cidade com sua própria identidade cultural — um espaço onde a criatividade floresce, os sonhos ganham voz e o público se reconhece na arte de seus próprios cidadãos.

IV – OBJETIVOS



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026



Reviver o Festival de Valores Novos de Jardim Alegre (FEVANOJA), promovendo o encontro entre tradição e contemporaneidade e valorizando a produção artística local como forma de fortalecer a cultura, a identidade e o sentimento de pertencimento da comunidade Jardim Alegrense.

Objetivos Específicos

- Resgatar um evento histórico que marcou a trajetória cultural de Jardim Alegre, fortalecendo a memória coletiva do município;
- Valorizar e incentivar os artistas locais, oferecendo espaço para novas expressões artísticas;
- Estimular a participação da juventude, das escolas e das comunidades rurais e urbanas nas atividades culturais;
- Promover a diversidade de linguagens artísticas, incluindo música, dança, poesia, teatro e manifestações populares;
- Fomentar o diálogo entre diferentes gerações e tradições culturais;
- Incentivar o uso da cultura como instrumento de inclusão social, convivência e desenvolvimento humano;
- Consolidar o Fundo Municipal de Cultura como ferramenta de fomento e fortalecimento das políticas públicas culturais.

V – JUSTIFICATIVA

A realização do Festival de Valores Novos de Jardim Alegre (FEVANOJA) – Nova Edição nasce da necessidade de resgatar um capítulo importante da memória cultural do município e de reconectar a comunidade com suas raízes artísticas e identitárias. Criado nos anos 1990, o FEVANOJA foi um marco na vida cultural de Jardim Alegre, oferecendo oportunidades para jovens talentos se expressarem e conquistarem o reconhecimento do público local. Com o passar dos anos, o festival deixou de acontecer, criando uma lacuna na agenda cultural da cidade e na valorização dos artistas locais.

Hoje, Jardim Alegre vive um momento de crescimento e transformação social. Nesse contexto, a retomada do FEVANOJA representa não apenas o resgate de uma tradição, mas também a criação de novas oportunidades de expressão, inclusão e cidadania. A arte e a cultura são instrumentos poderosos de desenvolvimento humano, capazes de aproximar gerações, inspirar sonhos e fortalecer vínculos comunitários.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026



O município possui uma rica diversidade cultural, com talentos nas áreas da música, dança, teatro e poesia — muitos deles sem espaço adequado para se apresentar. O festival surge, portanto, como um palco de visibilidade e reconhecimento, onde cada artista poderá mostrar seu potencial e sentir-se valorizado. Além disso, o evento contribuirá para a formação de público e o fortalecimento da economia criativa local, movimentando diferentes setores ligados à produção cultural.

A relevância cultural do FEVANOJA também está na sua capacidade de promover o acesso democrático à cultura, descentralizando as ações culturais e levando arte a diferentes comunidades, tanto urbanas quanto rurais. O festival não será apenas um espetáculo, mas uma experiência coletiva de celebração, aprendizado e partilha.

Dessa forma, o Festival de Valores Novos de Jardim Alegre – Nova Edição se justifica por seu papel transformador: resgatar o passado, valorizar o presente e inspirar o futuro. É um projeto que une memória, identidade e renovação, reafirmando o compromisso de Jardim Alegre com a cultura como ferramenta de inclusão, pertencimento e desenvolvimento social.

VI – DEMOCRATIZAÇÃO DE ACESSO / CONTRAPARTIDA SOCIAL

O projeto FEVANOJA – Festival de Valores Novos de Jardim Alegre – estrutura-se com base no princípio da democratização do acesso aos bens e ações culturais, assegurando que toda a comunidade, independentemente de faixa etária, condição socioeconômica ou localização, possa participar das atividades de forma totalmente gratuita. Todas as etapas do Festival, incluindo inscrições, apresentações artísticas, oficinas formativas e ações de mediação cultural, serão abertas ao público sem custos.

Como contrapartida social, o projeto promoverá ações de impacto comunitário, garantindo efetivo retorno do investimento público à população. Entre as iniciativas planejadas estão: Disponibilização de materiais educativos e informativos, em formato digital, orientados à valorização das práticas culturais e ao incentivo à participação comunitária;

Transmissão, registro e ampla divulgação do Festival nos canais oficiais da Prefeitura de Jardim Alegre, no Diário Oficial e nas redes sociais institucionais, ampliando o alcance e promovendo o acesso da população às atividades do projeto.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026



Além disso, o FEVANOJA contribuirá para a fortalecimento e visibilidade das políticas culturais do Estado do Paraná, uma vez que sua execução será integrada ao modelo de financiamento Fundo a Fundo, fortalecendo a rede estadual de cultura e colaborando para a difusão das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Cultura. Dessa forma, o projeto reforça seu caráter colaborativo e institucional, ampliando sua relevância dentro do sistema estadual de fomento cultural.

Resaltamos a **mensuração econômica** ofertada pelo município através da contratação de banheiros químicos, segurança privada do evento, que garante parte da infraestrutura ofertada ao público, e ainda a oferta de Troféus aos Participantes do Festival

Tratamos como um evento de grande importância e de grande espera regional.

Os itens ofertados já constam no PCA do Município de Jardim Alegre/PR.

O valor proposto é de **R\$ 8.690,05 mil reais**.

Descrição	Valor
Contratação de Banheiros Químicos, atendendo necessidades PCD's	R\$1.739,00
Contratação de equipe mista de Segurança	R\$ 1.451,05
Troféus personalizados para o festival, Compreendendo 3 unidades por categoria, Infantil, Juvenil e Adulto.	R\$ 5.500,00
TOTAL	R\$ 8.690,05

VII – ETAPAS DE TRABALHO

Descrever detalhadamente quais são as principais etapas de execução do projeto e prazo estimado em dias, semanas ou meses.

Etapas	Descrição	Duração (dias, semanas, meses)
Contratação de Palco som, Iluminação, Audiovisual e Banda de apoio.	Estrutura e Logística, palco, som, audiovisual e iluminação e Banda de apoio	1,5 mês



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026



Divulgação	Divulgação e Comunicação Criação de identidade visual, material gráfico, mídias sociais e rádio	1 mês
Registro e Documentação	Filmagem, fotografia e relatório final	1 mês

VIII – PLANO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto terá início estimado em 01 de Junho de 2026, data prevista para a abertura dos procedimentos administrativos e preparatórios. Entre Junho e julho serão conduzidas as etapas de planejamento operacional, incluindo os processos licitatórios para contratação de palco, estruturas complementares e demais serviços necessários, conforme cronograma interno. As ações culminam na realização do Festival no mês de Setembro de 2026, data destinada à finalização, desmontagem estrutural e consolidação dos relatórios técnicos.

Sendo previsto a previsão de prestação de contas em Outubro, 30/10/2026.

IX – ORÇAMENTO DETALHADO

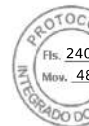


Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026



Detalhar qual será o orçamento do projeto de acordo com o informado na aba "Etapas de Trabalho".

Orçamento Proposto		
Resumo	Valor	Percentual
Locação de Palco quadrado 10x06 em Q50 Alumínio.	R\$ 7.985,74	15,97%
LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PAINEL DE LED: 01 Painel de led no fundo do palco; (palco 08 x 03); 01 Mesa de som digital 16 canais; 06 Microfones SHURE SM81 para coral; 02 Microfone AKG C1000 para coral; 04 microfones headsets completos (cabos , fontes, pilhas); 06 microfones de mão sem fio completos; 02 Telões Painel de LED 03x02 lateral do palco para transmissão ao vivo; 08 Caixa de som grave ; 12 Caixa de som Line Array Attack; 02 Caixa de som de retorno; 01 Notebook com entrada para pen drive ou cabo P2; 02 maquinas de fumaça; 08 COB com bandoor luz branco e branco quente; 06 Elipsoidal; 20 moving Beam ; 06 par leds; Técnico de som e luz presente para ensaio e durante as apresentações.	R\$ 8.987,96	17,98%
Serviço de fotografia e filmagem, edição de foto e video, contendo as logos institucionais do estado municipio e evento.	R\$ 5.000,00	10%
Aquisição de Material Gráfico para divulgação, sendo banners, folders, panfletos, adesivos e camisetas da equipe de organização para o uso durante a realização do evento. Com carater promocional do Estado. Todos materiais devem conter as logos institucionais do Municipio e Estado.	R\$ 8.026,3	16,05%
Grupo Musical capacitado para realizar o apoio instrumental aos participantes do evento. Contando ensaio prévio antes do evento. Grupo contém instrumentos próprios.	R\$ 20.000,00	40%
TOTAL	R\$ 50.000,00	100 %



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026



X – OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO (se houver)

Não há.

XI – PLANO BÁSICO DE DIVULGAÇÃO

A divulgação será feita de maneira ampla e acessível, com campanhas em redes sociais, rádios locais, escolas e espaços públicos. Haverá visitas em comunidades urbanas e rurais para incentivar a participação de artistas e grupos culturais. A comunicação oficial também será realizada pelos canais institucionais da Prefeitura de Jardim Alegre, incluindo publicação no Diário Oficial do Município e nas redes sociais oficiais, garantindo transparência, alcance e acesso amplo às informações para toda a população.

Caso o projeto seja aprovado, o Plano de Ação devidamente autorizado será publicado na Imprensa Oficial do Município e em seus sítios eletrônicos, assegurando publicidade aos procedimentos e às etapas executivas. Da mesma forma, todos os programas, projetos e ações realizados com recursos provenientes da parceria serão divulgados de forma clara e acessível, reforçando o compromisso com a transparência pública, o controle social e a democratização da informação.

XII – PÚBLICO-ALVO / FAIXA ETÁRIA



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026



A faixa etária dos participantes será de categoria infantil de 06 anos até os 16, e da categoria adulto acima de 16 anos.

XIII – ROL DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Anexar os seguintes documentos considerados obrigatórios:

- a) Ato de nomeação do Gestor Municipal de Cultura;
- b) Ato normativo que instituiu o Plano de Cultura Municipal, devidamente vigente e com participação do respectivo Conselho Municipal;
- c) Ato normativo que instituiu o Conselho Municipal de Cultura, acompanhado das três últimas atas de reunião do Conselho, ou, caso ainda não exista essa quantidade, todas as atas já realizadas.
- d) Ato normativo que instituiu o Fundo Municipal de Cultura;
- e) Ato normativo de criação da Secretaria Municipal de Cultura;
- f) Documento emitido pelo MinC que comprove a adesão ao Sistema Nacional de Cultura;
- g) Documento que comprove a previsão orçamentária específica para a Secretaria Municipal de Cultura.
- h) Comprovante de inscrição do Fundo Municipal de Cultura como entidade matriz no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Caso o Fundo Municipal de Cultura não tenha CNPJ próprio deverá ser apresentado o comprovante de situação cadastral ao qual o Fundo esteja vinculado, acompanhado de declaração que ateste essa vinculação.*



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026



Devem ser fornecidos, ainda, os seguintes documentos de regularidade:

- Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão Liberatória do TCE;
- Consulta ao CADIN do Estado do Paraná; e
- Consulta da situação de pessoa jurídica do TCU.

XIV – ROL DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Indicar e anexar, quando aplicável, documentos complementares que tenham relação com o Projeto.

LUIZ CARLOS PEREIRA:70876690959
90959

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PEREIRA:70876690959
Dados: 2026.05.11 10:54:05 -03'00'

LUIZ CARLOS PEREIRA

Secretário de Esporte, Lazer e Cultura



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2840

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 20 de Maio de 2026



1ª TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO FUNDO A FUNDO n.º 005/2026 – PPMC IV

Pelo presente instrumento, eu, Luiz Carlos Pereira, brasileiro, solteiro, servidor público, Secretário de Esporte, Lazer e Cultura, inscrito no CPF sob o nº 708.766.909-59, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Jardim Alegre, na qualidade de gestor do FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE JARDIM ALEGRE PR - FUMCULT, inscrito no CNPJ sob nº 50.052.813/0001-01, no uso de minhas atribuições legais:

DECLARO, que o item 1 do Termo de Adesão Fundo a Fundo n.º 005/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

1. Utilizar os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, por meio do Fundo Estadual de Cultura, exclusivamente nas ações, finalidades e prazos definidos pelo Plano de Ação (fls. 234 a 243), devidamente aprovado à fl. 250 no protocolado n.º 24.332.527-7.

Local, Data.

LUIZ CARLOS PEREIRA:70876690959
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS PEREIRA:70876690959
Dados: 2026.05.20 16:02:33 -03'00'

Luiz Carlos Pereira

Cargo: Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

CPF: nº 708.766.909-59